

**DECRETO Nº 13/2022**

**EMENTA:** Regulamenta o ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Santa Filomena durante o período de carnaval, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de março deste ano é dedicado às comemorações de carnaval, nacionalmente;

**CONSIDERANDO** que, embora o Governo Estadual tenha cancelado as festividades de carnaval e o ponto facultativo decorrente desse evento, é tradição deste município decretar ponto facultativo no período que compreende a segunda-feira de carnaval e a quarta-feira de cinzas, data religiosa igualmente tradicional na nossa região;

**CONSIDERANDO** a sensível diminuição da demanda de usuários dos serviços públicos no período mencionado, o que ocasionaria a abertura de todas as repartições, sem a necessária presença da população;

**CONSIDERANDO** que a medida ora adotada não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Município de Santa Filomena/PE, nos dias 28 de fevereiro, e 01 e 02 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles afetos ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE SANTA FILOMENA**

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000, Tele: (87) 3874-7171

CNPJ/MF 01.618.732/0001-10